



TERMO DE APOSTILAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº. P387121/2024

REF. AO CONTRATO Nº. 019/2023 - SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST-CE, INSCRITA NO CNPJ nº 11.807.245/0001-41.

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo SPU nº P387121/2024;

CONSIDERANDO os termos do Contrato Administrativo nº 019/2023 - SMS, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, e a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST-CE**, inscrita no CNPJ nº **11.807.245/0001-41**, que tem por objeto a prestação de serviços e procedimentos médicos na especialidade de médico anestesiolegista para o atendimento da demanda das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS, observadas as condições, a Tabela de Procedimentos e Remuneração estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 017/2022-SMS e no Anexo Único, partes integrantes do instrumento independente de transcrição;

CONSIDERANDO a publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023 - SMS, no Diário Oficial do Município de Fortaleza no dia 22 de janeiro de 2025, que tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência e de execução e o **reajustamento** do Contrato nº. 019/2023 - SMS, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Cláusulas Terceira e Sexta do contrato administrativo e ainda nas justificativas e manifestações técnicas acostadas aos autos do em epígrafe, que fazem parte do presente aditivo independente de transcrição;

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta - Da Ratificação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023 - SMS, que prevê: "Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº. 019/2023 - SMS, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento";

CONSIDERANDO a previsão contida no Anexo único do Contrato nº 019/2023 - SMS, que dispõe sobre o mecanismo de cálculo da cobrança dos honorários do médico: "Em caso de realização de procedimentos, a remuneração compreenderá um valor fixo igual ao valor Porte 04 para um período de até 06h (horas), ou valor igual ao Porte 05 para período acima de 06h (horas) até o limite de 12h (horas). Em ambos os casos, serão acrescidos a esses valores os procedimentos realizados no respectivo período tendo como base a remuneração o rol da CBHPM 2016, NÃO podendo ultrapassar a 03 vezes o valor estabelecido para o porte 06, segundo tabelas abaixo";

RESOLVE:

Registrar a seguinte inclusão junto ao **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023 - SMS**, com o fim de manter a previsão já pactuada entre as partes:

Art. 1º - O **Anexo Único do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023 - SMS**, deve também constar a seguinte previsão contratual:

"Em caso de realização de procedimentos, a remuneração compreenderá um valor fixo igual ao valor

Porte 04 para um período de até 06h (horas), ou valor igual ao Porte 05 para período acima de 06h (horas) até o limite de 12h (horas). Em ambos os casos, serão acrescidos a esses valores os procedimentos realizados no respectivo período tendo como base a remuneração o rol da CBHPM 2016, NÃO podendo ultrapassar a 03 vezes o valor estabelecido para o porte 06, segundo tabelas abaixo.”

A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a ser parte integrante do **Contrato nº. 019/2023 - SMS**, não caracterizando alteração do mesmo.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

(assinado mediante certificação digital)

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número IG5E6EMJ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4037406 e código IG5E6EMJ

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: